PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.395 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 13 / 11 / 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas, autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo relacionados:

Nº	Nome	Rua/ Avenida	Nº	Qd.	Lote/ Matricula	Bairro	Proc. Nº
01	Antônio Marcos Barbosa	Trav. São Paulo	139	S/N	16	Primavera	10026
02	Arlete Edna Medeiros Sacramento	Ceará	S/N	180	01-A	Rio Verde	2893
03	Deusanira Soares da Hora	Amazonas	77	27	77	Rio Verde	6336
04	Donatila Izabel Lopes Mendonça	Castelo Branco	91	133	91	Rio Verde	7002
05	Edilson Soares Sobrinho	07 de Setembro	162	109	62	Rio Verde	10037
06	Francineide da Silva Sousa	Dom Pedro I	46	25	46	Rio Verde	9842
07	Francisco de Assis Ferreira de Menezes	Sol Poente	S/N	172	74-A	Rio Verde	9982
08	Irenice Correa Santos	Duque de Caxias	54	69	54	Rio Verde	10047
09	Ivonete Mesquita Silva	Manaus	18	143	27	Primavera	9955
10	Jair Alves Rocha	Santa Rita	32	160	32	Rio Verde	10053
11	John Miro Morette Silva	C	S/N	170	22	Cidade Nova	9956
12	José de Ribamar Ribeiro Bezerra	Belém	S/N	157	03	Primavera	0778
13	Julia Alves Carvalho	Belém	67	143	16	Primavera	9859
14	José Ribamar Araújo Costa / Maria Lúcia Araújo	Belém	231	152	34	Primavera	9907
15	José Neto dos Santos	Amazonas	154	24	154	Rio Verde	9927
16	João Caetano Barbosa	J	217	71	29	União	10045
17	Luciana Leal Almeida	São Paulo	447	165	03	Primavera	9787
18	Luzia Gonçalves Barbosa Silva	Vereador João Prudêncio de Brito	S/N	173	80	Rio Verde	9736
19	Maria Zenaide Alves Filgueira	07 de Setembro	56	96	56	Rio Verde	7439

20	Maria de Paula de Oliveira Soares	I	231	97	09	União	9632
21	Maria Gonçalves de Aguiar	Tancredo Neves	25	78	25	Rio Verde	9321
22	Manoel Messias Chaves de Sousa	Amazonas	116	21	116	Rio Verde	9971
23	Maria Nilde Oliveira Eduardo	Minas Gerais	82	147	78	Rio Verde	9975
24	Maria Benta Abreu Conceição	Belém	389	163	25	Primavera	10019
25	Maria Gonçalves de Aguiar	Tancredo Neves	S/N	63	26-A	Rio Verde	9373
26	Maria das Graças Vieira Pereira	Araguaia	76	127	76	Rio Verde	0687
27	Nair Pereira Gomes	24 de Março	24	63	24	Rio Verde	10016
28	Petrine Harmione de Carvalho Fonseca Salmen	do Comércio	10	75	10	Rio Verde	9855
29	Rosivaldo Pereira dos Santos	Amazonas	S/N	19	102	Rio Verde	9763/06
30	Rození Márcia de Souza Macena	B	114	136	06 e 07	Cidade Nova	9870
31	Rosieny Almeida Fernandes	Belém	78	149	30	Primavera	9950
32	Renato Menezes Abdalla	B	372	27	01	Cidade Nova	10050
33	Teresinha Oliveira da Silva	Ceará	S/N	64	24	Rio Verde	0938

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Município de Parauapebas-PA, 09 de novembro de 2009.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL